



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022

### EDITAL Nº 001.003.2022 - Seleção de Candidatos para possíveis Contratações Temporárias.

O Prefeito do Município de Nova Ramada/RS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as normas previstas no art. 37, IX, da CF/88, no Decreto Executivo nº 3.806, de 05 de junho de 2020, e deste Edital, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a formação de cadastro de reserva para atender a possível necessidade temporária de excepcional interesse público, de profissionais conforme abaixo, para atuar junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I, vinculada pela estrutura administrativa municipal ao órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social – órgão 07, e Gabinete do Prefeito – órgão 02, conforme cada caso, sendo:

\* **Controlador Interno;**

\***Fiscal Sanitário;**

\***Professor- Educação Infantil e Séries ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental;**

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 028/2017 alterada pela Portaria nº 178/2017.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e meramente informativo em meio eletrônico no site [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br).

**1.5** Os prazos constantes neste edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o final.

**1.5.1** Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.6.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

#### 2. ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

**2.1** As funções temporárias, carga horária semanal, vagas e os vencimentos de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao estabelecido no quadro abaixo:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGA	VENC/ R\$
Controlador Interno	40 hs	CR	5.051,02
Fiscal Sanitário	40 hs	CR	2.021,72
Professor - Educação Infantil e Séries ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	20 hs	CR	2.198,37

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito (55) 3338-1018 Secretaria de Administração

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**2.2** Além da contraprestação normal pelo trabalho, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais, no que couber:

2.2.1 Auxílio alimentação no valor de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais);

2.2.2 Gratificação natalina proporcional ao tempo de exercício;

2.2.3 Férias proporcionais, acrescidas de 1/3, ao término do contrato;

2.2.4 Gratificação por serviço extraordinário, caso venha a exercer atividade em período que ultrapasse as horas diárias e/ou semanais, conforme cada caso, na forma da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019;

2.2.5 Gratificação de difícil acesso para os professores, quando for o caso, nos termos da LC nº 37/2009

2.2.6 Demais incentivos estabelecidos por leis específicas;

2.2.7 Inscrição no Regime Geral da Previdência Social.

**2.3** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem às regras estabelecidas para os demais servidores estatutários nos arts. 126 a 128 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

## 3. INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente via internet, através do e-mail [setordepessoal@novaramada.rs.gov.br](mailto:setordepessoal@novaramada.rs.gov.br), no período de **04 à 12 de junho de 2022**.

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** O valor das inscrições para as funções estabelecida neste Edital será dispensado por se limitar apenas a análise de currículo, conforme permite o parágrafo único do artigo 7º do Decreto Executivo nº 2.064, de 05 de Novembro de 2010. Para tanto, fica expressamente **proibida à realização de cópias xerográficas ou a impressão de currículo por servidores do município a pedido de candidatos**. Cada candidato é responsável por apresentar os requisitos necessários para a realização da inscrição, conforme descrito no Item 4 deste Edital.

**3.4** Cada candidato é responsável pela apresentação dos documentos necessários para realização da inscrição, bem como pela veracidade dos mesmos.

**3.5** Após recebimento dos documentos de inscrição, a comissão emitirá o número de inscrição do candidato e o encaminhará pelo e-mail informado no Currículo profissional

## 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado **via e-mail**, o candidato deverá enviar os seguintes documentos e títulos no prazo e endereço de e-mail constante no item 3.1, sendo:

**4.1.1** Cópia do documento de identidade oficial com foto.

**4.1.2 Currículo profissional preenchido e ASSINADO**, obedecendo ao modelo do Anexo IV, acompanhado de cópia dos títulos relacionados no Anexo II. O candidato deverá extrair o modelo de currículo publicado no site [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) – Editais – Processo Seletivo 03/2022– Anexo IV, as suas expensas.

**Obs: O currículo não será conferido no ato da Inscrição, sendo realizado somente na presença da Comissão em data própria. Portanto é de responsabilidade de cada candidato, conferir o que esta enviando.**

## 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no site [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito destinado a Comissão, via e-mail [setordepessoal@novaramada.rs.gov.br](mailto:setordepessoal@novaramada.rs.gov.br), no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

**5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

## 6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

**6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do **Anexo IV** do presente Edital.

**6.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

**6.3** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação, mas faz-se necessário a apresentação da cópia da mesma, para fins de balizador na pontuação dos títulos pós-graduação. A não apresentação da cópia da Escolaridade, não indefere a inscrição, apenas não terá os títulos pontuados, sendo atribuída ao candidato a pontuação zero.

**6.4** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**6.5** Nenhum título receberá dupla valoração.

**6.6** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os critérios constantes do Anexo II, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e impessoalidade.

## 7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

**7.1** No prazo máximo de dois dias, a Comissão processará a análise dos currículos.

**7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização dos pontos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e meramente informativo no site [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## 8. RECURSOS

**8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, através do e-mail [setordepessoal@novaramada.rs.gov.br](mailto:setordepessoal@novaramada.rs.gov.br).

**8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**8.1.2** Será possibilitada vista dos currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**8.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## 9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação recebida por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**9.1.1** Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

**9.1.2** Tiver obtido a maior pontuação no título relacionado ao cargo pretendido, no quesito Tempo de Serviço;

**9.1.3** Nos demais casos, procede-se a realização de sorteio em ato público.

**9.1.3.1** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, e o ato registrado em ata.

**9.2** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação, no prazo de um dia.

**10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**10.3** Em não havendo recurso nas diversas fases, desconsidera-se o respectivo prazo e automaticamente passa-se a fase seguinte do cronograma.

## **11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, havendo a existência de lei e autorização para contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro classificado, para no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**11.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**11.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**11.1.3** Apresentar atestado médico exarado por médico do trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**11.1.4** Comprovante de escolaridade mínima para o Cargo, conforme cada caso.

**11.1.5** Apresentar declaração de bens e direitos que compõem seu patrimônio, com firma reconhecida, ou cópia da Última Declaração de Ajuste Anual, inclusive com recibo de entrega.

**11.1.6** Apresentar certidão de nascimento dos filhos.

**11.1.7** Apresentar declaração de dependentes para o imposto de renda, com comprovação dos mesmos (RG e CPF).

**11.1.8** Apresentar certidão comprovando estar no pleno exercício de seus direitos civis e não registrar antecedentes criminais (disponível no site: [www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br)).

**11.1.9** Certidão negativa cível e criminal expedida pelo cartório Justiça Estadual e Federal sediado no domicílio do candidato (disponível no site: [www2.trf4.jus.br](http://www2.trf4.jus.br)).

**11.1.10** Certidão Negativa atualizada de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos, expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato for ou esteve domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos (disponível no site: [www.tre-rs.jus.br](http://www.tre-rs.jus.br)).

**11.1.11** Declaração negativa de acumulação de cargo e função pública, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Setor de Pessoal;

**11.1.12** Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

**11.1.13** Cadastro das Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal (CIC);

**11.1.14** Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito (55) 3338-1018 Secretaria de Administração

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**11.1.15** Carteira de Identidade;

**11.1.16** Cartão do PIS ou PASEP;

**11.1.17** Uma (01) Foto 3x4 impressa e 01 Foto em meio digital.

**11.1.18** Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

**11.1.19** Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, no verso do documento, de que o candidato reside no respectivo endereço.

**11.2** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**11.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**11.3.1** Caso o candidato não tiver interesse em assumir a contratação no momento da convocação, poderá optar por passar seu nome para o final da lista de classificados aprovados, uma única vez.

**11.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

**11.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observados a ordem classificatória.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.

**12.3** Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**12.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Nova Ramada/RS, 03 de junho de 2022.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

### Registre-se e Publique-se:

Elton Rehfeld

Secretário Municipal de Administração

Visto:

Giomára Bester Damian

OAB/RS nº 70.615





# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## ANEXO I – ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXERCER A FUNÇÃO

**CONTROLADOR INTERNO** - Síntese dos Deveres: Executar atividades pertinentes ao controle interno da Administração Municipal, voltadas, sobretudo, às áreas contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, analisando a prática dos atos administrativos quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, cientificando o Chefe do Poder sobre o resultado de suas ações;

Exemplos de Atribuições: Avaliar, no mínimo por exercício financeiro, o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município; analisar quanto à legalidade, resultados, eficácia e eficiência, a gestão orçamentária, financeira e patrimonial e a aplicação de recursos públicos municipais por entidades de direito privado; exercer controle das operações de crédito, avais, garantias, direitos e haveres do Município; requisitar documentos e proceder aos demais atos necessários ao efetivo exercício das suas atividades; cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na Administração Municipal, executar outras atividades afins, constantes de Legislação específica.

**Requisitos Mínimos para exercer a função:**

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Curso superior de Ciências Contábeis;
- c) Habilitação: Específica para o exercício legal da respectiva profissão.

**FISCAL SANITÁRIO** - Síntese dos Deveres: Inspeção e fiscalização sanitária.

Exemplos de Atribuições: Emissão de Alvarás Sanitários; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários; verificar o cumprimento da legislação sanitária pelo setor regulado; inspecionar estabelecimentos onde sejam manuseados ou fabricados alimentos, verificando as condições sanitárias de seus interiores, a limpeza dos equipamentos, a refrigeração dos alimentos perecíveis e condições gerais dos locais, averiguando desde o asseio e saúde dos funcionários até as condições dos sanitários; executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática; elaborar relatórios circunstanciados sobre as ações de rotina desenvolvidas; realizar vistorias de orientação e educação sanitária junto à população, quando da detecção de problemas que causem risco à saúde das pessoas; conduzir veículos automotores do Município para consecução das atividades principais descritas acima, recolhendo-o ao local destinado após concluída a jornada diária; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato. .

**Requisitos Mínimos para exercer a função:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio Completo;
- c) Habilitação Funcional: Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B.

**PROFESSOR** - Síntese dos Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito (55) 3338-1018 Secretaria de Administração

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

## Requisitos Mínimos para exercer a função:

- Ser Maior de 18 anos;
- Instrução: Licenciatura, de Graduação Plena específica para Educação Infantil e Séries ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

## ANEXO II

### TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS NAS RESPECTIVAS FUNÇÕES:

**Obs:** Cfe. Item 6.4 do edital, só serão considerados os títulos expedidos por **peças jurídicas, de direito público ou privado**, que atenderem os critérios definidos neste edital.

### 1 – CONTROLADOR INTERNO

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação ou mestrado - concluído	5 pts	5 pts
Pós – graduação ou mestrado – em andamento	1 pts	1 pts
Capacitação na área pública (após formação)		
Até 20 horas	2 pts	4 pts
De 21 horas a 80 horas	5 pts	10 pts
Tempo de Serviço <b>Público</b> nas áreas contábil, financeira ou fiscal (após formação)		
Menos de 06 meses	02 pts	60 pts
A partir de 6 meses a 1 ano	05 pts	
A partir de 1 ano a 2 anos	10 pts	
Mais de 2 anos	60 pts	
Tempo de Serviço <b>Privado</b> na área contábil (após formação)		
Menos de 06 meses	01 pts	20 pts
A partir de 6 meses a 1 ano	02 pts	
A partir de 1 ano a 2 anos	05 pts	
Mais de 2 anos	20 pts	

### 2 – FISCAL SANITÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Superior concluído em qualquer área	15 pts	15 pts
Ensino Superior em andamento em qualquer área	10 pts	10 pts
Capacitação na área de saúde, vigilância e afins.		
Até 20 horas	2 pts	10 pts
De 21 horas a 80 horas	5 pts	20 pts
Acima de 80 horas	10 pts	20 pts
Tempo de Serviço Público ou Privado em qualquer na área		



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Menos de 06 meses	02 ptos	25 ptos
A partir de 6 meses a 1 ano	08 ptos	
A partir de 1 ano a 2 anos	15 ptos	
Mais de 2 anos	25 ptos	

### 3 – PROFESSOR

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação ou mestrado - concluído	8 ptos	8 ptos
Pós – graduação ou mestrado – em andamento	2 ptos	2 ptos
Certificados de participação em Eventos da Área da Educação (Congressos, jornada, seminário, fórum, colóquio, encontro, conferencia, simpósio e outros, após formação)		
Até 20 horas	2 ptos	10 ptos
De 21 horas a 80 horas	5 ptos	20 ptos
Acima de 80 horas	10 ptos	20 ptos
Tempo de Serviço Público ou Privado em qualquer na área, após formação		
Menos de 6 meses	05 ptos	40 ptos
A partir de 6 meses a 1 ano	15 ptos	
A partir de 1 ano a 2 anos	30 ptos	
Mais de 2 anos	40 ptos	





# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## ANEXO III

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### I – Análise de Currículo

Descrição	Prazo	1
Abertura das Inscrições	9 dias	04 à 12/06/2022
Publicação dos Inscritos	1 dia	13/06/2022
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	14/06/2022
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	15/06/2022
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	20/06/2022
Análise dos currículos	2 dia	21 e 22/06/2022
Publicação do resultado preliminar	1 dia	23/06/2022
Recurso	1 dia	24/06/2022
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	27/06/2022
Aplicação do Critério de Desempate	1 dia	28/06/2022
Publicação da classificação e homologação final	1 dia	29/06/2022

**OBS.:** Nos termos do item 10.3, tendo sido todas as inscrições homologadas publicadas no dia 13/06/2022, passa-se imediatamente para a análise dos currículos e, em não havendo recurso nas demais fases, desconsidera-se o respectivo prazo e automaticamente passa-se a fase seguinte do cronograma, podendo ser antecipado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## ANEXO IV - MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### 1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.6 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.7 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

### DESCREVA A FUNÇÃO QUE DESEJA SE INCREVER:

### 3. ESCOLARIDADE (DESCREVER A FORMAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO)

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### TÍTULOS

#### 4. TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS

##### 4.1 PÓS-GRADUAÇÃO OU MESTRADO - CONCLUÍDO

###### 4.1.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 4.2 PÓS-GRADUAÇÃO OU MESTRADO – EM ANDAMENTO

###### 4.2.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Tempo Cursado: \_\_\_\_\_

### 5. CAPACITAÇÃO NA ÁREA AFIM:

#### 5.1 Até 20 horas

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

## **5.2 de 21 horas a 80 horas**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

## **5.3 Acima de 80 horas**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

**6. TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO OU PRIVADO NA ÁREA:** (documento expedido cfe. item 6.4 do edital): **Área Pública** ( ) **Área Privada** ( )

6.1. Menos de 06 Meses

---

6.2. A partir de 6 meses a 1 ano

---

6.3. A partir de 1 ano a 2 anos

---

6.4. Mais de 2 anos



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

---

## 7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

---

Local e Data.

---

Assinatura do Candidato



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA /RS

### EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

O Prefeito do Município de Nova Ramada/RS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as normas previstas no art. 37, IX, da CF/88, no Decreto Executivo nº 3.806, de 05 de junho de 2020, e deste Edital, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à formação de cadastro de reserva para atender a possível necessidade temporária de excepcional interesse público, de profissionais conforme abaixo, para atuar junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I, Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e Gabinete do Prefeito, sendo: **Controlador Interno, Professor – Educação Infantil e Séries ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental** e **Fiscal Sanitário.**

#### DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO

##### 1. **DAS INSCRIÇÕES**

1.1. **Período:** As inscrições ficarão abertas **no período de 04 à 12 de junho de 2022**

1.2. **Local:** As inscrições serão recebidas exclusivamente via internet, através do e-mail [setordepessoal@novaramada.rs.gov.br](mailto:setordepessoal@novaramada.rs.gov.br)

##### 2. **DA ANÁLISE DO CURRÍCULO:**

2.1 A presente SELEÇÃO abrange **ANÁLISE DE CURRÍCULOS.**

2.2 Informações complementares quanto aos requisitos para inscrição, seu processamento, recursos, classificação e outras estão estabelecidos no Edital Completo fixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Nova Ramada/RS, bem como no site [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br).

3. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso **tácito** de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

Nova Ramada/RS, 03 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
Marcus Jair Bandeira  
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Elton Rehfeld  
Secretário Municipal de Administração